

ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 248, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO o Memorando nº 849/2025/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0017420641; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elias Cury Neto, matrícula nº 9210628-1, Chefe do Departamento Financeiro, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 29/09/2025 à 10/10/2025, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 244, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO o Despacho nº 400/2025/SEOP – DIVRH, exarado pela Divisão de Recursos Humanos, por meio do Evento SEI 0017383955; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Libania de Moura Leão, matrícula nº 83577, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com início em 06/10/2025 e término em 04/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/1996 a 28/10/2003, com fundamento no artigo 132, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 246, de 19 de setembro de 2025

SEI: 4016.011936.00489/2024-24

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 049/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de remanejamento da rede de distribuição de energia elétrica existente na Rua Boulevard Augusto Monteiro, trecho compreendido entre os números 360 e 830, bairro Quinze, Rio Branco/AC, com extensão geográfica definida pelas coordenadas 9.98795818S 67.8151549W (início) e 9.98957406S 67.8115754W (fim), em razão da interferência direta da rede nos serviços de terraplanagem e urbanização em execução na Orla do XV.

I – Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA 7121 D/AC, Matrícula Nº 202100;

II – Gestor Substituto: Eng.º Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA 5060730124 D/SP, Matrícula Nº 9114777-10;

III – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/SEOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 – SEOP

SEI: 4016.011936.00489/2024-24

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de remanejamento da rede de distribuição de energia elétrica existente na Rua Boulevard Augusto Monteiro, trecho compreendido entre os números 360 e 830, bairro Quinze, Rio Branco/AC, com extensão geográfica definida pelas coordenadas 9.98795818S 67.8151549W (início) e 9.98957406S 67.8115754W (fim), em razão da interferência direta da rede nos serviços de terraplanagem e urbanização em execução na Orla do XV.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, e de 3 (três) meses de execução, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 318.452,33 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1545114431 099000010990000 (Urbanização de Orlas do Acre); Natureza da Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.0100 – Recurso Próprio.

Empenho nº 7540010557/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antonio Mauricio de Matos Gonçalves, pela empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

SEI: 4016.013418.00020/2025-23

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial no imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 292, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, para implantação do Núcleo de Semiliberdade do Instituto Socioeducativo do Estado do